



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 4/2025 - SEIM

I - Necessidade da contratação:

Contratação de palestrante para ministrar palestra de abertura da capacitação em técnicas e abordagens de planejamento estratégico (objeto do processo 0003416-35.2025.6.15.8000), com foco em **planejamento estratégico, trabalho em equipe, superação e conquista de desafios.**

II - Equipe de planejamento:

José Augusto de Oliveira Neto - SEGEM

Vanessa Egypto - COEJE

Soraya Bezerra Cavalcanti Norat - SECONT

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Resolução CNJ 325/2020 - Estratégia Nacional do Poder Judiciário;

Resolução TSE n.º 22.572/2007;

Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso III, alínea "f".

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos Aperfeiçoar a Governança e Gestão e Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas do Plano Estratégico do TRE-PB 2021 - 2026.

V - Requisitos da contratação:

5.1. Benefícios Esperados

5.1.1. Participantes inspirados a refletirem sobre seu papel no TRE-PB, sendo agentes multiplicadores capazes de disseminar a cultura organizacional e contribuir ativamente para a implementação do Plano Estratégico do Tribunal;

5.1.2. Estímulo à adoção de posturas proativas diante de desafios, promovendo o engajamento e o entusiasmo no ambiente de trabalho;

5.1.3. Incentivo ao desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada para superação de obstáculos e fortalecimento de valores institucionais;

5.1.4. Formação de agentes motivadores, aptos a disseminar atitudes positivas e fomentar um clima organizacional mais colaborativo e resiliente;

5.2. Relação entra a demanda prevista e a ser contratada

5.2.1. A palestra deverá contar com a participação total, aproximada, de 200 pessoas, entre magistrados, servidores e requisitados, em formato presencial, com carga-horária de 60 minutos de palestra e mais 20 minutos para atendimento geral após a palestra.

5.3. Necessidade de adequação ambiental

5.3.1. Não se aplica para a presente contratação.

5.4. Garantia da execução da contratação

5.4.1. Não será exigida garantia contratual.

5.5. Requisitos legais

5.5.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à:

5.5.1.1. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.5.4.2. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

5.5.4.3. Resolução CNJ 325/2020 - Estratégia Nacional do Poder Judiciário, período 2021-2016

5.6. Requisitos de formação da equipe

5.6.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

5.7. Requisitos de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018

5.7.1. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante.

5.7.2. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Contratante, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da Contratada, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

5.7.3. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.7.4. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.7.5. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.7.6. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

5.7.7. As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

5.8. Requisitos de segurança e privacidade

5.8.1. Fica a Contratada obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

5.9. Subcontratação

5.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.10. Reajuste

5.10.1. Considerando que o serviço será prestado de uma única vez, o preço inicialmente contratado é fixo e irrealizável.

VI - Estimativa das quantidades

Uma palestra de abertura do evento Capacitação em técnicas e abordagens de planejamento estratégico, sob a metodologia "*on the job*", voltada à implementação do Plano Estratégico do TRE-PB (processo 0003416-35.2025.6.15.8000)

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação institucional, com o objetivo de treinar a equipe interna no desenvolvimento e na implementação do planejamento estratégico, que está sendo tratada no processo 0003416-35.2025.6.15.8000, conta com um cronograma contendo várias etapas, sendo uma delas o Workshop de Construção de cenários, consolidação da análise do contexto e identificação das estratégias robustas (SWOT). Esse evento será presencial, com a participação de 200 pessoas.

Tendo em vista o cronograma da capacitação institucional, faz-se necessária a realização de uma palestra de abertura que promova a sensibilização dos participantes quanto à importância do planejamento estratégico como instrumento de transformação organizacional.

A palestra terá como objetivo mobilizar a equipe interna para o engajamento nas atividades subsequentes, contextualizando os desafios institucionais e estimulando uma postura colaborativa e propositiva diante das mudanças. Trata-se de uma etapa essencial para gerar pertencimento, alinhar expectativas e garantir maior efetividade no processo de construção coletiva das estratégias institucionais.

A contratação de palestra motivacional com o navegador, escritor e economista **Amyr Klink** justifica-se pela notória especialização do profissional, cuja trajetória é amplamente reconhecida tanto no Brasil quanto no exterior, destacando-se por sua capacidade de inspirar superação, planejamento estratégico e resiliência frente a grandes desafios.

Amyr Klink é formado em Economia pela Universidade de São Paulo (USP) e em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, além de possuir uma sólida formação técnica e prática como navegador e projetista náutico. É autor de diversos livros, entre os quais se destacam:

- **“Cem Dias entre Céu e Mar”** – relato de sua travessia solitária do Atlântico Sul em um barco a remo;
- **“Paratii: Entre Dois Polos”** – narrativa sobre a expedição à Antártida e ao Ártico, demonstrando resiliência e planejamento em ambientes extremos;
- **“Mar Sem Fim”** – onde aprofunda os aprendizados de gestão de riscos e tomada de decisão em situações imprevisíveis;
- **“Não Há Tempo a Perder”** – autobiografia em que compartilha os bastidores de sua trajetória, com reflexões sobre tempo, escolhas e legado.

Seu histórico de palestras para instituições públicas e privadas o qualifica como referência nacional em liderança e inspiração. A pertinência da palestra se ancora na abordagem de temas universais e altamente aplicáveis à realidade institucional do serviço público, como:

- **Planejamento estratégico sob pressão e incerteza;**
- **Trabalho em equipe em ambientes adversos;**
- **Gestão do tempo, foco e perseverança;**
- **Inovação e adaptação em cenários complexos;**
- **Motivação para enfrentar o novo com disciplina e coragem.**

A

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não há necessidade de adequações no ambiente do órgão.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Proposta de preço inicial foi de R\$70.000,00 (setenta mil reais) - 2127634 - porém após negociação com a empresa recebemos uma nova proposta de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) - 2127661. E-mails de negociação 2127838.

Baseado em valores de mercado para palestras com mesma carga horária (2127648, 2127652).

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

Contratação de palestrante para a abertura do Workshop de Elaboração e Revisão do Plano Estratégico do TRE-PB, de acordo com o cronograma da contratação objeto do processo 0003416-35.2025.6.15.8000.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

O parcelamento não se aplica, dado que a contratação se dará por fornecedor exclusivo, conforme art. 40, §3º, inciso III da Lei 14.133/2021.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- 12.1. Participantes inspirados a refletirem sobre seu papel no TRE-PB, sendo agentes multiplicadores capazes de disseminar a cultura organizacional e contribuir ativamente para a implementação do Plano Estratégico do Tribunal;
- 12.2. Estímulo à adoção de posturas proativas diante de desafios, promovendo o engajamento e o entusiasmo no ambiente de trabalho;
- 12.3. Incentivo ao desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada para superação de obstáculos e fortalecimento de valores institucionais;
- 12.4. Formação de agentes motivadores, aptos a disseminar atitudes positivas e fomentar um clima organizacional mais colaborativo e resiliente;

XIII - Objeto:

Contratação de palestrante para a abertura do Workshop de Elaboração e Revisão do Plano Estratégico do TRE-PB.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação é viável, conforme análise dos requisitos, levantamento de mercado, estimativa de custo e adequação à estratégia institucional.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 09/06/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VANESSA MELO DO EGYPTO
COORDENADOR(A) DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por VANESSA MELO DO EGYPTO em 09/06/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SORAYA BEZERRA CAVALCANTI NORAT
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SORAYA BEZERRA CAVALCANTI NORAT em 09/06/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2127839&crc=24A2356F, informando, caso não preenchido, o código verificador **2127839** e o código CRC **24A2356F**..

Referência: Processo nº 0004374-21.2025.6.15.8000

SEI nº: 2127839